# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br


**INDICAÇÃO N.º** 716 **/2017** **Proc.** 41150 **Of.** 749/2017

**AUTOR:** CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

**ASSUNTO:** Sugere à Secretaria Municipal de Educação realização de campanha.

Oficie-se.

Pompeia, 02/10/2017.

Presidente

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia**

Considerando a Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, bem como o Decreto Federal nº 8.537, de 5 de outubro que regulamentou a referida lei, que garante um benefício de gratuidade e desconto para jovens de baixa renda, com idade entre 15 e 29 anos, em viagens interestaduais em ônibus com serviços convencionais.

Considerando que as empresas de ônibus devem oferecer, dentre os demais assentos, duas vagas gratuitas e, no caso desses lugares se esgotarem, mais duas poltronas com 50% de desconto, conforme se verifica no artigo 32 da Lei 12.852/2013 e no artigo 13 do Decreto 8.537/2015.

**INDICO** à Secretaria Municipal de Educação a realização de campanha visando a divulgação desse benefício aos jovens de baixa renda de nosso município.

Sala das Sessões,

2 de outubro de 2017.

**CARLOS ROGÉRIO BARBOSA**

Vereador – PSD